



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.044.691-0 – Termo de Ajuste nº 004/2018 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

Publicado no D.O.E. nº 10701
Dia 08 / de / 20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 004/2018, PROTOCOLO N.º 15.044.691-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Ney Leprevost Neto nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguçu, n.º 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor Lucas Grubba Pigatto, inscrito no CPF sob o n.º 044.875.639-09, portador da carteira de identidade n.º 6.324.770-7,

CONVENENTE: Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida rio Grande do Sul, n.º 130, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Raul Camilo Isotton, inscrito no CPF sob o n.º 452.711.609-63, portador da carteira de identidade n.º 3.263.921-6, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, n.º 867, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, e-mail gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br e telefone (46) 3536-8000.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual n.º 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual n.º 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 004/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.155) e o Cronograma de Desembolso (fls.155)



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.044.691-0 – Termo de Ajuste nº 004/2018 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

analisado pelo setor competente (fls.155) e aprovado pela autoridade competente (fls.152 e 156), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

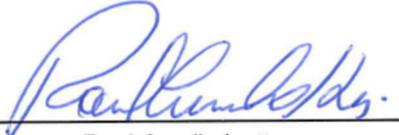
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

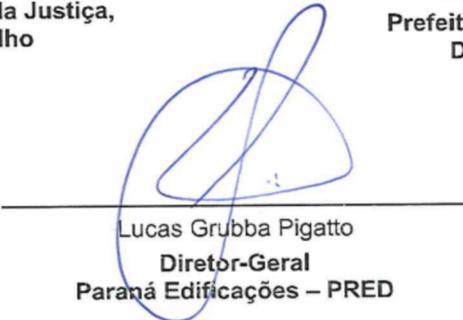
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

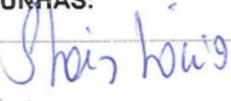
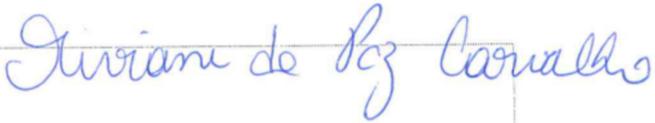
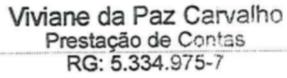
Curitiba, 15 de Maio de 2020.


Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Raul Camilo Isotton
Prefeito do Município de
Dois Vizinhos


Lucas Grubba Pigatto
Diretor-Geral
Paraná Edificações – PRED

TESTEMUNHAS:

NOME: 	NOME: 
CPF: 	CPF: 
RG n.º:  Inês Inácio Assistente Central de Convênios SEDES RG 8.028.289-0/PR	RG n.º:  Viviane da Paz Carvalho Prestação de Contas RG: 5.334.975-7

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria Geral

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52

PROTÓCOLO Nº 16.580.336-1

DESPACHO Nº 81/2020 – DG/DEED: Dispensou o procedimento licitatório referente à aquisição de termômetro digital, para atender a demanda das gravações das Aulas Paraná, o qual será utilizado como medida preventiva à contaminação do Coronavírus – COVID - 19, nos termos do artigo 4º, da Lei 13.979/2020 e Decreto nº 4.315/2020.

VALOR TOTAL: **RS 490,00** (quatrocentos e noventa reais).

AUTORIZADO: **GLÁUCIO ROBERTO DIAS**

Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

48740/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 004/2020

Protocolo: 16.226.876-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Marumbi.

Objeto:... Implantação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo.

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: ... Não haverá repasse de recurso entre os participantes, ara a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr a conta de cada participe conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 05/2017.

Do Acompanhamento e Supervisão:... E assegurada a SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações contantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Servidora a Senhora Leticia Regina Hillen dos Reis, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

Assinado:21/05/2020

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2020

Protocolo: 16.226.904-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Cafetal do Sul.

Objeto:... Implantação de 10 (dez) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo.

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: ... Não haverá repasse de recurso entre os participantes, ara a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr a conta de cada participe conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 05/2017.

Do Acompanhamento e Supervisão:... E assegurada a SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações contantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Servidora a Senhora Leticia Regina Hillen dos Reis, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

Assinado:22/05/2020

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2020

Protocolo: 16.169.954-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Fênix.

Objeto:... Implantação de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo.

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: ... Não haverá repasse de recurso entre os participantes, ara a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr a conta de cada participe conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 057/2017.

Do Acompanhamento e Supervisão:... E assegurada a SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações contantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Servidora a Senhora Leticia Regina Hillen dos Reis, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

Assinado:22/05/2020.

Curitiba, 05 de Junho de 2020.

Ederson Jose Pinheiro Colaço

Diretor-Geral

Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

48658/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2018

Protocolo: 15.045.239-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Cianorte.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.146) e o Cronograma de Desembolso (fls.146) analisado pelo setor competente (fls. 146) e aprovado pela autoridade competente (fls.147), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial

Assinado:15/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 004/2018

Protocolo: 15.044.691-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Dois Vizinhos.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.155) e o Cronograma de Desembolso (fls.155) analisado pelo setor competente (fls. 155) e aprovado pela autoridade competente (fls.152 e 156), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial

Assinado:15/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2018

Protocolo: 15.045.239-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de São Mateus do Sul.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até 17/05/2022.

Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.146) e o Cronograma de Desembolso (fls.146) analisado pelo setor competente (fls. 146) e aprovado pela autoridade competente (fls.147), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial

Assinado:15/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2018

Protocolo: 15.044.724-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná